



Prefeitura
de Jundiaí

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE

PROCESSO SEI N. 4598/2021

- Convênio
 Termo de Colaboração
 Termo de Fomento

Número do Instrumento. T.C. 01/2018

PROCESSO PREST. CONTAS Nº. 22.537-5/2018

OSC: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Dar amparo a crianças carentes, dando-lhes assistência educacional, alimentação adequada, roupas, recreação, noções de higiene.

ENDEREÇO: Av. Dr. Carlos Salles Block, 845 - Anhangabaú **CEP:**13.208-100

MUNICÍPIO: Jundiaí - SP

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC: Adriano Aparecido de Moraes
CPF. Nº. 224.174.568-50

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objetivando oferta de 30 vagas em acolhimento institucional - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público de 0 a 18 anos incompletos.

FONTE DOS RECURSOS: MUNICIPAL ¹

Parcela	Datas	Valores
1	08/03/2022	93.750,00
2	08/04/2022	93.750,00
3	06/05/2022	93.750,00
4	06/06/2022	93.750,00
5	06/07/2022	93.750,00
6	05/08/2022	31.250,00
7	05/09/2022	93.750,00
8	06/10/2022	93.750,00
9	07/11/2022	93.750,00
10	06/12/2022	93.750,00
11	09/12/2022	143.226,00
TOTAL		1.018.226,00

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 10.454,12

PRESTAÇÕES DE CONTAS:

¹ Deverá ser emitido um Parecer para cada fonte de Recurso



Prefeitura
de Jundiaí

Prestação de Contas ² e Período	Datas ³	Conclusão ⁴	Sanção ⁵
ANUAL	26/04/2023	REGULAR	

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
1	Janeiro	85.497,00	
2	Fevereiro	1.900,00	
3	Abril	50.393,00	
4	Maior	162.818,74	
5	Junho	88.236,00	
6	Julho	90.578,00	
7	Agosto	37.480,00	
8	Setembro	8.642,00	
9	Outubro	106.451,00	
10	Novembro	270.563,00	
11	Dezembro	230.750,00	
TOTAL		1.133.308,74	

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO	: R\$ 1.018.226,00
SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	: R\$ 176.966,06
RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	: R\$ 10.454,12
SUBTOTAL	: R\$ 1.205.646,18
VALOR PRESTADO CONTAS	: R\$ 1.133.308,74
SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023	: R\$ 72.337,44
VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO: R\$	0,00

REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: (x) SIM () NÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER**

² Prestação de Contas quadrimestral, final ou anual.

³ Data em que o Município recebeu a prestação de contas.

⁴ A conclusão poderá ser : regular, regular com ressalva ou irregular.

⁵ A sanção poderá ser: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.



Prefeitura
de Jundiaí

CONCLUSIVO REGULAR à mencionada Prestação de Contas de 2.022 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 26/04/2023 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas da Parceria, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;
- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho. Se não for o caso, excluir do rol);
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- 9) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, 17 de Maio de 2023

Maria Brant

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social